



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.capaodoleao.rs.gov.br/>



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 023/2026

Referência: Análise da viabilidade jurídica e conformidade do processo licitatório

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Setor de Compras - SMF

Ementa: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E DECRETOS FEDERAIS Nº 10.024/2019 E Nº 11.462/2023. VIABILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

Trata-se de análise de processo administrativo referente à intenção da Secretaria Municipal de Saúde de contratar empresa especializada para a aquisição de medicamentos, por meio de pregão eletrônico para registro de preços.

Para a elaboração deste parecer, foram examinados o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00x/2026, seu Termo de Referência (Anexo I), o Estudo Técnico Preliminar, a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), Minuta Contratual (Anexo VI), Declarações (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III), Cadastro Reserva (Anexo V) e demais anexos, orçamentos, relatório de movimentação de produtos, Portaria de designação de fiscais e memorando de formalização da demanda.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.capaodoleao.rs.gov.br/>



FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo licitatório encontra-se regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta aspectos da Lei nº 14.133/2021, e pelo Decreto 10.024/2019, que regulamenta a modalidade de pregão, em sua forma eletrônica. Adicionalmente, devem ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, pertinente ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), da Instrução Normativa nº 65/2021, sobre pesquisa de preços, e do Decreto Municipal nº 038/2023.

Neste sentido, passo à análise de legalidade do procedimento.

Objeto e modalidade licitatória: O objeto da licitação é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. A modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item e modo de disputa aberto e fechado, conforme preâmbulo e Item 9.2 do Edital. O Termo de Referência, Item 1, classifica o objeto como bem comum, justificando o uso do pregão nos termos do art. 29 da Lei 14.133/2021.

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência: O ETP e o TR (Anexo I) detalham a necessidade da contratação para atendimento às demandas das Unidades de Saúde, com alinhamento ao planejamento municipal (Seção 2 do ETP), atendendo ao art. 18 da Lei 14.133/2021. As especificações técnicas dos itens (medicamentos listados na tabela do TR, Item 3, com quantidades mínimas/máximas e valores de referência) incluem exigência de validade mínima de 1 ano e registro ANVISA.

Estimativa de valores e pesquisa de mercado: O valor total estimado é de R\$52.482,10 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.capaodoleao.rs.gov.br/>



centavos), conforme TR (Item 1.2) e ETP (Seção 6 e 7). A pesquisa utilizou o Banco de Preços e cotações com fornecedores, aplicando a média aritmética, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

Justificativa para o parcelamento da contratação: O parcelamento por itens é justificado pela divisibilidade e ampliação da competitividade, nos termos do art. 47, II e §1º, da Lei 14.133/2021 (ETP, Seção 8).

Natureza do objeto e vedações à subcontratação: O TR, Item 1, confirma tratar-se de bens comuns, vedando subcontratação, o que é permitido pelo art. 122, §2º, da Lei 14.133/2021.

Tratamento diferenciado para ME/EPP: O Edital declara que a licitação é exclusiva para beneficiárias da LC nº 123/2006. O TR reforça o benefício, pois os valores por item não extrapolam os limites para preferência (Item 10 do Edital).

Requisitos de habilitação: Previstos no Edital (Item 5) e TR (Item 5), abrangendo habilitação jurídica (ato constitutivo, CNPJ), fiscal/social/trabalhista (certidões, incluindo CND municipal via portal específico), econômico-financeira (certidão negativa de falência) e técnica (AFE ANVISA, registro ANVISA/DOU, atestado de capacidade). Todos em conformidade com os arts. 66 a 69 da Lei 14.133/2021.

Gestão e fiscalização contratual: O TR, Item 10, designa fiscais (conforme Portaria nº 102/2026), com atribuições detalhadas, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Aspectos orçamentários: A Minuta da Ata (Anexo IV) e Minuta Contratual (Anexo VI) condicionam a formalização de contratos à disponibilidade de créditos orçamentários no momento da contratação e a cada exercício financeiro, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021.



Vigência da Ata de Registro de Preços: O Edital, Item 16.1, e o TR, Item 11.1, preveem prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, com previsão expressa de renovação de quantitativos, nos termos do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. A renovação de quantitativos deve constar igualmente da Ata.

Prazos e condições de pagamento, reajuste e sanções: Pagamento em 10 dias úteis após entrega (TR Item 9; Edital Item 22.3), reajuste pelo IGPM/FGV (TR Item 13; Edital 18.1), sanções nos Itens 12 e 23 (arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021). O Edital prevê, ainda, critérios de desempate com tratamento favorecido a ME/EPP, desempenho prévio, equidade e integridade (Item 10). Vedação à adesão por outros órgãos (Item 20.1), justificada pelo art. 86, §3º, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

O processo para aquisição de medicamentos está, em geral, conforme a Lei nº 14.133/2021 e decretos regulamentares. A justificativa para a abertura do processo licitatório, a classificação do objeto como bem comum, a designação dos fiscais e o tratamento favorecido para ME/EPP estão em consonância com a legislação e visam garantir eficiência, economicidade e satisfação do interesse público. Assim, **OPINO** pela viabilidade jurídica do procedimento, **desde que atendidas as recomendações que passo a efetuar.**

Constata-se que não há nos documentos encaminhados análise de risco, conforme exigência do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. Assim, **recomenda-se** o implemento ou justificativa para ausência.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.capaodoleao.rs.gov.br/>



Recomenda-se que o ETP seja devidamente firmado pelo Secretário de Saúde ou pelo responsável por sua elaboração.

Recomenda-se que o TR seja retificado no item 1.2.'h', visto que nos demais itens do TR e do Edital não há menção à exigência de Balanço Patrimonial, o que pode ser justificado em virtude do valor por item não ultrapassar 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, assim como se tratar de bem de entrega imediata, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Recomenda-se previsão expressa de renovação de quantitativos junto à previsão de prorrogação de vigência da Ata, nos termos do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, também na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV).

Deve a Administração atentar-se para que não estejam inclusos os mesmos bens em Atas distintas, de forma que o mesmo bem não seja licitado em Atas que possuam vigência concomitante.

Considerando o julgamento por menor preço, observar o art. 55, I, 'a', Lei 14.133/2021, e encaminhar à autoridade superior para homologação (art. 71).

Este parecer tem caráter consultivo e informativo, fundamentado na documentação fornecida e nas premissas legais aplicáveis, não substituindo a análise da Comissão e a decisão da autoridade competente.

Capão do Leão, 16 de abril de 2026.

Maria Beatriz Huber Pagel
Advogada - matrícula 9408



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MWP

LWK

QRN

61V